



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.800/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
13.392.0053.2.118	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 18.000,00, CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.		
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.50.41.01	Auxil Financeiro-Contrib	18.000,00			
TOTAL -					18.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a AMEC- Autarquia Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de Agosto de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616